

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 4.394 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

Autoria: Dioscler Ferreira Lima

“Inclui, no Calendário Oficial de eventos do município de Luziânia, a Novena em Homenagem a Nossa Senhora Aparecida.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída, no Calendário Oficial de Eventos do município de Luziânia, a Novena em Homenagem a Nossa Senhora Aparecida, tradicional evento promovido pelas comunidades que levam o nome em homenagem a Nossa Senhora Aparecida; Bairro Setor Fumal e Distrito do Jardim Ingá.

Parágrafo único. As festividades da novena sempre se iniciam com uma semana de antecipação da data de comemoração, que é dia 12 de outubro.

Art. 2º Fica a cargo das comunidades informar os órgãos competentes com uma antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, os dias que serão realizados o evento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 23 (vinte e três) dias do mês de novembro de 2021.

ANTONIO COSTA DO NASCIMENTO – Presidente

ANDRÉ FIRMINO DA SILVA – 1º Secretário

SÉRGIO PINTO AFFONSO – 2º Secretário

